

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2019/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.860.742/0001-48**, localizada Av. Juscelino Kubitschek, nº 47 – Novo Horizonte – CEP nº 68.551-280 – Redenção - PA, neste ato representado pelo **Sr.^o JAMES SANTOS SOARES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua marabá, nº 72 – Morada da Paz – Redenção - PA, portador da Carteira de Identidade nº 1663358 SSP/PA e do CPF nº 223.523.682-00, tendo para contato o nº (94) 3424-4566/4847, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 004/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 020/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material hospitalar de consumo, de acordo com o anexo I e II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 65.762,10** (Sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde.

10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 36.849,10

10.301.0003.2067.0000- Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 28.913,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 020/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 16 de Maio de 2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

PARAFARMA MEDICAMENTOS E
HOSPITALAR LTDA - EPP
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0206/2019/SMS

10.302.0003.2071.0000- Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 36.849,10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	MARCA	QT	VLR UN	VLR TOTAL
12	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG ACIDO TRANEXAMICO 250 MG. SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	CX	HIPOLAR	700	R\$ 3,84	R\$ 2.688,00
14	ADRENALINA - EPINEFRINA 1MG/ML ADRENALINA - EPINEFRINA 1 MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	CX	HIPOLAR	700	R\$ 1,55	R\$ 1.085,00
31	AMINFILINA 24MG/ML, SOLIÇÃO INJETAVEL	AMPOL	HIPOLAR	700	R\$ 0,52	R\$ 364,00
32	AMPICILINA 500MG	COMPR	PRATI	4200	R\$ 0,23	R\$ 966,00
33	AMPICILINA PÓ PARA SUSPENSAO ORAL 60ML 250MG	FRASC	PRATI	350	R\$ 2,58	R\$ 903,00
34	ANESTESICO COLIRIO 10 ML TETRACAINA, FENILEFRINA FRASCO.	FRASC	ALLERGAN	15	R\$ 9,78	R\$ 146,70
57	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG	CP	SANDOZ	2800	R\$ 0,53	R\$ 1.484,00
63	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, 20ML	FRASC	PRATI	140	R\$ 0,91	R\$ 127,40
64	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, 20	FRASC	PRATI	50	R\$ 2,24	R\$ 112,00
65	BUPIVACAÍNA 0,50% + GLICOSE 8% (PESADA) SOLUÇÃO INJETAVEL - 4 ML	AMPOL	HYPOFARMA	1000	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
66	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20 MG/ML	AMPOL	HIPOLABOR	2800	R\$ 0,83	R\$ 2.324,00
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/5ML BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG / 5 ML + DIPIRONA SODICA 2,5 MG / 5 ML. SOL. INJETAVEL	CX	FARMACE	3500	R\$ 1,24	R\$ 4.340,00
87	CEDILANIDE 2 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOL	UNIAO QUIMICA	700	R\$ 1,07	R\$ 749,00
88	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG PÓ INJETAVEL	FRASC	BIOCHIMICO	1500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
89	CEFTRIAXONA 1 G. PÓ INJETAVEL	FRASC	TEUTO	1500	R\$ 7,18	R\$ 10.770,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.849,10

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0206/2019/SMS

10.301.0003.2067.0000- Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 28.913,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	MARCA	QT	VLR UN	VLR TOTAL
12	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG ACIDO TRANEXAMICO 250 MG. SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	CX	HIPOLAR	700	R\$ 3,84	R\$ 2.688,00
14	ADRENALINA - EPINEFRINA 1MG/ML ADRENALINA - EPINEFRINA 1 MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	CX	HIPOLAR	700	R\$ 1,55	R\$ 1.085,00
31	AMINFILINA 24MG/ML, SOLIÇÃO INJETAVEL	AMPOL	HIPOLAR	700	R\$ 0,52	R\$ 364,00
32	AMPICILINA 500MG	COMPR	PRATI	4200	R\$ 0,23	R\$ 966,00
33	AMPICILINA PÓ PARA SUSPENSAO ORAL 60ML 250MG	FRASC	PRATI	350	R\$ 2,58	R\$ 903,00
34	ANESTESICO COLIRIO 10 ML TETRACAINA, FENILEFRINA FRASCO.	FRASC	ALLERGAN	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
57	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG	CP	SANDOZ		R\$ 0,53	R\$ 0,00
63	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, 20ML	FRASC	PRATI	140	R\$ 0,91	R\$ 127,40
64	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, 20	FRASC	PRATI	50	R\$ 2,24	R\$ 112,00
66	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20 MG/ML	AMPOL	HIPOLABOR	2800	R\$ 0,83	R\$ 2.324,00
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/5ML BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG / 5 ML + DIPIRONA SODICA 2,5 MG / 5 ML. SOL. INJETAVEL	CX	FARMACE	3500	R\$ 1,24	R\$ 4.340,00
87	CEDILANIDE 2 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOL	UNIAO QUIMICA		R\$ 1,07	R\$ 0,00
88	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG PÓ INJETAVEL	FRASC	BIOCHIMICO	1300	R\$ 4,98	R\$ 6.474,00
89	CEFTRIAXONA 1 G. PÓ INJETAVEL	FRASC	TEUTO	1300	R\$ 7,18	R\$ 9.334,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.913,00

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

PARAFARMA MEDICAMENTOS E
HOSPITALAR LTDA - EPP
CONTRATADA